

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 044/2009

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 04/06/2009, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Juiz EDVALDO DE ANDRADE, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT NU 00103.2009.000.13.00-5e, em que é requerente o Gabinete da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, **R E S O L V E U**, por unanimidade de votos, homologar o ATO TRT GP Nº 087/2009 por meio do qual Sua Excelência o Senhor Juiz Edvaldo de Andrade interrompeu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a partir do dia 16/04/2009, as férias de Sua Excelência o Senhor Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, relativas ao exercício de 2009, anteriormente aprazadas para usufruto no período de 30/03 a 28/05/2009, restando-lhe um saldo de 43 (quarenta e três) dias para gozo em época oportuna.

Obs.: Sua Excelência o Senhor Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito absteve-se de votar no presente feito. Convocados Suas Excelências os Senhores Juízes Francisco de Assis Carvalho e Silva e Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, ambos nos termos do Artigo 29 do Regimento Interno.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

Secretário do Tribunal Pleno

TRT - 13ª Região